

**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal**

Eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES portador(a)

do C.N.P.J.... \_\_\_\_\_ e da I.E. de nº \_\_\_\_\_

residente e domiciliado à RUA DOM DUARTE LEOPOLDO nº 83

bairro CENTRO (Ocupação) PODER EXECUTIVO

venho mui respeitosamente requerer: PROJETO DE LEI N.º 65, DE 23 DE DEZENMBRO DE 2022 -

DISPÕE SOBRE: CONCEDE, NO ANO DE 2022, ABONO NATALINO A TODOS OS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Bom Jesus Dos Perdões, 23 de Dezembro de 2022.



Assinatura

Telefone 1140121000

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES</b>	
Número do Anexo	<b>1</b>
Número do Protocolo	<b>973/2022</b>
Data	<b>23 de Dezembro de 2022.</b>



**PROJETO DE LEI Nº 65, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE, NO ANO DE 2022, ABONO NATALINO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no ano de 2022, Abono Natalino a todos os Servidores Públicos Municipais em atividades, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

**Art. 2º** - O Abono Natalino de que trata esta lei será concedido de uma só vez, sem qualquer desconto, a ser pago no holerite, juntamente com o salário referente ao mês de dezembro/2022.

**Art. 3º** - Os Servidores públicos municipais que, durante o ano de 2022, ficaram afastados por período superior a 120 (cento e vinte) dias, não farão jus ao abono natalino.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na partir da data da sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.658/2022.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 2022.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**

**Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2022

Senhores Vereadores

O Projeto de lei em pauta vem substituir o Projeto de lei nº 63/2022, que tratou da concessão de abono natalino, porém com crédito no cartão do vale refeição. Para que esse crédito fosse feito no cartão, haveria a necessidade de elaboração de termo aditivo, sua publicação e a concordância da empresa fornecedora do cartão, não havendo tempo hábil para tais tratativas.

Por essa razão, a Lei nº 2.658/2022, que já havia sido publicada, está sendo revogada e estou encaminhando o Projeto de Lei nº 065/2022, que dispõe sobre a autorização para a concessão de abono natalino, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), aos servidores públicos municipais, com exceção daqueles que estiveram afastados por período superior a 120 dias, durante o ano de 2022.

Tal benefício não ensejará desconto de nenhuma espécie e nem se incorporará aos salários para nenhum efeito e será pago juntamente com o salário do mês de dezembro/2022.

Conto com os nobres edis para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**Secretaria de Finanças e Planejamento**  
**Contabilidade**

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 065-2022, de 23 de dezembro de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de dezembro de 2022.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000  
ADICIONAL

ART. 16 - LRF  
PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE FUNCIONÁRIOS	IMPACTO DO AUMENTO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
			2022	2023	2024	2025
ADICIONAL DE R\$ 120,00	728,00	R\$ 120,00	87.360,00	-	-	-
<b>Total</b>			<b>87.360,00</b>	-	-	-

**Metodologia de cálculo:**

1) Para o adicional, realizamos o cálculo considerando o valor de R\$ 120,00 pago a aproximadamente 728 funcionários, sendo somente 01 (uma) parcela no exercício de 2022.

Bom Jesus dos Perdões-SP, 23 de dezembro de 2022.



Ceslei Aparecido de Campos  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento